



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

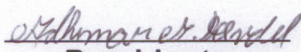
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

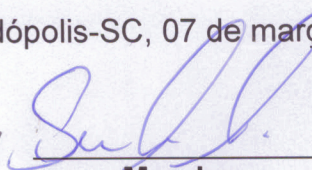
- PARECER: Seguindo os fundamentos do parecer lavrado pela Assessoria Jurídica, opinamos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares na forma que especifica.”, razão pela qual sugerimos a devolução deste ao Poder Executivo para que, querendo, adote as providências indicadas, de modo a sanar o vício de inconstitucionalidade e conferir-lhe condições de ser submetido ao plenário.

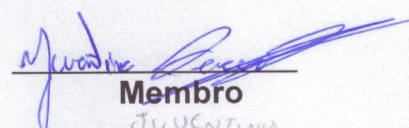
PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 07 de março de 2024.


Presidente
ADEMAR


Membro
SERGIO


Membro
JUVENTINO